LEI N°722/2015 **TRAIRI, EM 22 DE ABRIL DE 2015.**

Ementa - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Capitania dos Portos do Ceará – CPCE, na forma que indica, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CPCE – Capitania dos Portos do Ceará, inscrito no CNPJ SIB. N° 00.394.502/0035-93, sediada á Av. Vicente de Castro n° 4917 Bairro, Mucuripe – Fortaleza – CE, CEP: 60180-410, Telefone: (85) 3133.5100 com finalidade de desenvolver ações de planejamento e ordenação da faixa litorânea do município de Trairi-CE, para a prática do KITESURFE.

Art. 2.° - Pelo convênio acima referido fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos de aditivos para modificar ou adequar as suas cláusulas, bem como para prorrogar o prazo de vigência, **mediante autorização Legislativo.**

Art. 3.° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Recebi em: 23/04/2015 Bruno Sousa

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 22 de abril de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389